



Aprovado por 12 x 0
Em 13/03/26
Presidente

Encaminhado a Comissão de Justiça e Redação
Em: 15/04/26
Presidente

Câmara Municipal de Floresta
Casa Benício Ferraz

PROJETO DE LEI Nº 38/2026

Dispõe sobre diretrizes para a organização do Calendário Municipal de Manutenção Preventiva e Limpeza dos Cemitérios Públicos no âmbito do Município de Floresta-PE e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente envia para sanção o presente Projeto de Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas diretrizes para a organização de um Calendário Municipal de Manutenção Preventiva e Limpeza dos Cemitérios Públicos no âmbito do Município de Floresta-PE, com o objetivo de contribuir para a conservação, higiene e adequado funcionamento desses espaços.

Art. 2º O calendário de que trata esta Lei terá caráter orientador e organizacional, podendo contemplar, preferencialmente:

- I – a periodicidade das ações de limpeza geral;
- II – serviços de capinação, roçagem e retirada de resíduos;
- III – manutenção de estruturas físicas, como muros, portões, iluminação e vias internas;
- IV – ações de controle de pragas e prevenção de riscos à saúde pública;
- V – intensificação dos serviços em períodos que antecedem datas de maior visitação, especialmente o Dia de Finados.

Art. 3º O Poder Executivo poderá divulgar o calendário por meio dos canais oficiais, garantindo transparência e acesso à população.

Art. 4º A implementação das ações previstas nesta Lei observará a disponibilidade orçamentária e o planejamento dos órgãos competentes do Poder Executivo.

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas, bem como com a comunidade, visando ao cumprimento dos objetivos desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo estabelecer diretrizes para a organização e melhoria contínua dos serviços de manutenção e limpeza dos cemitérios públicos do Município de Floresta-PE.

Boje



Câmara Municipal de Floresta
Casa Benício Ferraz

Os cemitérios constituem espaços de relevante valor simbólico, cultural e afetivo para a população, sendo indispensável que estejam em condições adequadas de conservação, respeito e dignidade. Além disso, a manutenção preventiva contribui diretamente para a saúde pública, evitando a proliferação de pragas e o acúmulo de resíduos.

A proposta possui caráter orientador e programático, respeitando a autonomia do Poder Executivo quanto à gestão administrativa, ao planejamento das ações e à alocação de recursos, não implicando criação de despesas obrigatórias nem interferência na estrutura administrativa municipal.

Dessa forma, a iniciativa fortalece a organização dos serviços públicos, promove maior eficiência administrativa e assegura transparência e previsibilidade à população.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da presente matéria.

Câmara Municipal de Floresta, em 15 de abril de 2026.

Pedro Gomes Vilarim Júnior
PEDRO GOMES VILARIM JÚNIOR

Vereador

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
criado no 2022
cul do PIA

[Handwritten signature]